

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES DE 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.



REQUERIMENTO Nº DE 2020

Requeiro, que ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito, sejam convocados a prestar esclarecimentos:

- o senhor **CONRADO LEISTER**,
Presidente do Facebook no Brasil;
- o senhor **ADAM MOSSIRI**,
Presidente-Executivo do
Instagram;
- a senhora **FIAMMA ZARIFE**,
Diretora-Geral do twitter no Brasil;
- a Senhora **SUSAN WOJCICKI**,
Diretora- Executiva do You Tube.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, §§ 2º, II e 3º da Constituição Federal; do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, dos art. 93, II e 148 do Regimento Interno do Senado Federal; do art. 36, II do Regimento Interno da

Câmara dos Deputados e do art. 2º da Lei 1.579 de 18 de março de 1952, requeiro a Vossa Excelência, que, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, sejam convocados a prestar esclarecimentos nesta CPMI:

- o senhor **CONRADO LEISTER**, Presidente do Facebook no Brasil;
- o senhor **ADAM MOSSIRI**, Presidente-Executivo do Instagram;
- a senhora **FIAMMA ZARIFE**, Diretora-Geral do twitter no Brasil;
- a senhora **SUSAN WOJCICKI**, Diretora- Executiva do You Tube.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito foi criada para investigação dos ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; da utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições de 2018; da prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e do aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

Constatamos diversos ataques às instituições – Supremo Tribunal Federal (STF), dentre outras- e às personalidades públicas, como Ministros, Deputados Federais, Senadores, Presidentes das Casas Legislativas e outros, com o fim específico de denegrir a imagem do poder público e de seus representantes, desestabilizando a democracia e agredindo o Estado Democrático de Direito e alguns dos seus fundamentos, tais como: a soberania e, o pluralismo político, asseguradas na nossa Constituição Federal/88, no artigo 1º, incisos I e V.

É frequente, por intermédio de rede sociais, tais como: Facebook, twitter, Youtube, Instagram e outros meios de divulgação, o compartilhamento de arquivos e mensagens de Fake News envolvendo instituições, autoridades, personalidades públicas e cidadãos.

Foi noticiado que *“após o Facebook decidir não cumprir a decisão do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, que determina o bloqueio de contas, na rede social, ligadas aos investigados no inquérito aberto*



para apurar fake news e ataques contra a Corte, o magistrado decidiu elevar a multa em caso de descumprimento. O valor, que era de R\$ 240 mil por dia, passou para R\$ 1,2 milhão. O magistrado também determinou a intimação do presidente da empresa no Brasil, identificado no documento como Conrado Leister.” Portanto, a própria Corte Constitucional tem intimado os representantes das redes sociais para prestarem os devidos esclarecimentos.¹

Entendemos que os senhores Conrado Leister, Presidente do Facebook no Brasil; o senhor Adam Mossiri, Presidente-Executivo do Instagram; a senhora Fiamma Zarife, Diretora-Geral do twitter no Brasil e a senhora Susan Wojcicki, Diretora- Executiva do YouTube, têm informações sobre as especificações técnicas de forma de acesso, respectivos critérios de permissão e quesitos para controle e bloqueio das contas.

Ademais, é necessário esclarecimentos sobre a existência ou previsão de criação de medidas de controle e bloqueio de mensagens de ódio à política e performances com o intuito de atizar direitistas ao debate irracional.

Portanto é imprescindível a busca de informações que elucidem fatos sobre o objeto determinado descrito por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, sendo necessária a oitiva de alguns dos dirigentes das principais redes sociais.

Por tudo isso, fica demonstrado que a oitiva dos senhores Conrado Leister, Adam Mossiri, Fiamma Zarife e Susan Wojcicki, por este Colegiado, vai ao encontro do objeto delimitado no requerimento de criação desta Comissão Parlamentar de Inquérito, sendo fundamental os devidos esclarecimentos.

Deputado **NEREU CRISPIM**
PSL/RS

1

https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/07/31/interna_politica,877399/moras-intima-presidente-do-facebook-no-brasil-em-inquerito-das-fake-n.





CD/20581.48230-00